



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.240, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial por três dias, no Município de Boa Vista do Cadeado., em virtude do falecimento do servidor municipal Julio Cesar Rodrigues da Silva.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que faleceu nesta terça-feira, 15 de outubro de 2024, o servidor municipal Julio Cesar Rodrigues da Silva, que prestou excelentes serviços a este município enquanto exerceu a função;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de Boa Vista do Cadeado, RS, em virtude do falecimento do servidor municipal Julio Cesar Rodrigues da Silva, ocorrido no dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda**